

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MIRA

___ Nelson Teixeira Maltez, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Mira deste concelho, as seguintes listas:

PSD- Partido Social Democrata

Candidatos efectivos:

Artur Jorge Ribeiro Fresco
Manuel Augusto dos Santos
Maria da Conceição Oliveira
Carlos Alberto Pessoa Mendes da Costa
Vânia Sofia Dias Rodrigues
Andreia Isabel Teixeira Pedreiro Afonso
Carlos Manuel da Silva Mendes
António de Jesus Conceição
Inês de Miranda Ribeiro
Mário Sérgio Reverendo de Miranda
João Evangelista de Jesus Gomes
Tânia Barreto dos Santos
João Manuel Alves Inocêncio

Candidatos suplentes:

Bruno Miguel Clemente Estêvão
Sónia Sofia Ferreira Braguês
Manuel Rui dos Santos Moço
João Maria Domingues Mingatos
Maria Adélia de Oliveira Maranhão
João Modesto Teixeira Caramujo
Júlio César Couceiro de Barros
Diana Sofia Mingatos de Almeida
João Luís de Jesus Rocha
Manuel Arlindo de Jesus Arribança
Patricia Raquel Nogueira Laranjeiro
Jorge Ventura Rua Castelhana
Ricardo da Silva Auxiliar
Miriam de Almeida Simões
Pedro José Ribeiro Franco
Rui Teotónio Rolo Rodrigues
Liliana Marisa Soares Fernandes
Ramiro de Jesus Santos
João de Jesus Almeida
Tânia Miranda Martins
José Miranda dos Santos

João Carlos Sarilho Morais
Salomé Inocência Assunção
Marcelo Tiago de Oliveira Pacheco
Jorge Miguel Oliveira Rico
Nathalie Marie Seabra Venceslau
Sérgio Távora Góis
Jorge Manuel dos Santos Fernandes
Diana Sofia Jesus Petronilho
Nuno Miguel Domingues Ramos
Maria de Jesus Mesquita
Fernando Carlos de Moura Rodrigues

Câmara Municipal de Mira, 24 de agosto de 2017

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

Nelson Teixeira Maltez

Nelson Teixeira Maltez

(no uso de competência delegada- despacho de 31.10.2013)
(assinatura e autenticação)

NOTA :

Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais